



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

CONTRATO 106/2018

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SARZEDO E SEGLINE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

PRC 329/2018

O Município de Sarzedo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, Sarzedo/MG, CNPJ: 01.612.509/0001-58 neste ato denominado Contratante, representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social abaixo identificada e **SEGLINE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME**, com sede à Av. Visconde de Guarapuava, 3444, loja 01, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80250-220, CNPJ: 06.016.341/0001-31, tel.: (41) 3026-7766, e-mail: comercialseglina@terra.com.br, representada pela sócia administradora Bruna Ladewig, RG: M-5.392.938-1, CPF: 074.748.439-27, doravante denominado Contratada, domiciliada e residente à R. Visconde de Nacar, 370, apto 302, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80410-200, celebram o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos de segurança individual em atendimento à Defesa Civil Municipal.

2 - DA EXECUÇÃO:

2.1 Será feita no máximo 02 entregas conforme necessidade do Município e deverão ser realizadas no prazo de 10 dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

2.2 A entrega não efetuada no prazo determinado pelo item "2.1" sujeitará a adjudicatária às penalidades previstas no presente contrato.

2.3 O objeto deverá ser entregue no horário das 08:30 às 11:30 e 12:30 às 16:00 horas, no seguinte endereço:

ALMOXARIFADO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: RUA EDUARDO COZAC, Nº 357, CENTRO/SARZEDO. TEL: 31 3577-7224

SETOR DE PATRIMÔNIO: RUA EDUARDO COZAC, Nº 357, CENTRO/SARZEDO. TEL: 31 3577-7440

2.4 Na entrega dos produtos será expedido o respectivo recibo provisório, e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que o objeto e especificações estejam em consonância com as assumidas pela adjudicatária em sua proposta comercial.



2.5 O recebimento definitivo do produto se dará depois da:

- **Verificação física para constatar a integridade dos mesmos;**
- **Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do pedido;**

2.6 Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado **Termo de Recusa**, no que se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 48 horas quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas;

2.7 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item acima, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital;

3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente de trabalho, com relação ao pessoal designado para a execução do objeto, que não terá com a Contratante qualquer vínculo empregatício;

3.2 Assumir todos os gastos e despesas que fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste objeto.

3.3 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato.

3.4 Durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

3.5 Sujeitar-se à fiscalização por parte da Prefeitura, através do servidor designado para acompanhar a execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

3.6 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas, irregularidades constatadas pela fiscalização da Prefeitura;

3.7 Responsabilizar-se pelo pagamento de toda e qualquer indenização por danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de seus funcionários a Contratante e/ou a terceiros decorrentes da execução do objeto.

3.8 O reconhecimento dos direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

3.9 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

3.10 Fornecer o objeto rigorosamente nas especificações e prazos constantes no edital, parte integrante deste, independente de transcrição;

3.11 Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.

4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Designar um servidor ou comissão, para fiscalizar e acompanhar a execução do objeto.



- 4.2 Comunicar ao Fornecedor toda e qualquer irregularidade porventura praticada por seu pessoal técnico por força da execução do objeto.
- 4.3 Rescisão contratual nos termos previstos em lei.
- 4.4 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 4.5 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da Contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta, da responsabilidade por danos causados.
- 4.6 Assegurar o pagamento ao Fornecedor após o recebimento definitivo das Notas Fiscais.
- 4.7 Notificar o Fornecedor, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento do objeto.
- 4.8 Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do Fornecedor.
- 4.9 Rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.
- 4.10 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

5 DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DOS QUANTITATIVOS

5.1 O prazo de vigência deste contrato será de sua assinatura até o final do exercício financeiro em curso.

5.2 Quantitativos adquiridos:

ITEM	COD	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12427	03	UN	CAPACETE DE SEGURANCA COM ACABAMENTO EXTERNO LISO BRILHANTE COM RESISTENCIA A IMPACTO E CHAMAS; REVESTIMENTO INTERNO COM ALMOFADA DE OXIDO DE POLIFENILENO, REVESTIDO COM URETANO EXPANDIDO PARA RESISTIR A IMPACTOS; SUSPENSAO FIXA ATRAVES DE SEIS CADARCOS FLEXIVEIS DE APOIO; CARNEIRA TIPO CATRACA DE AJUSTE NA PARTE TRASEIRA PARA MOLDAR QUALQUER TAMANHO; QUEBRA-TELHA EM RELEVO COM DESENHO ANATOMICO QUE PERMITE A COLOCACAO DE ADESIVOS PARTICULARES DO BOMBEIRO FAIXAS REFLETIVAS EM FORMAS TRAPEZOIDAIS FIXADAS NAS LATERAIS DO CAPACETE; ABA EM TODA SUA LATERAL E FRONTAL, TORNANDO-SE MAIOR NA PARTE TRASEIRA PARA EVITAR QUE PRODUTOS E AGUA POSSAM CAIR DENTRO DA VESTIMENTA; PROTETOR DE BORRACHA EM TODA A SUA ABA PARA EVITAR QUEBRAS OU FISSURAS EM SUA VOLTA; PROTETOR FACIAL ARTICULAVEL TRANSPARENTE, JUGULAR COM AJUSTE E APARADOR DE SUOR EM VELCRO; PROTETOR AURICULAR E DE NUCA EM TECIDO RESISTENTE A CHAMAS PARA EVITAR PENETRACAO DE LIQUIDOS NO PESCOCO; APLICACAO: PARA PROTECAO CONTRA IMPACTOS, CALOR, CHAMA E PARA COMBATE A INCENDIOS ESTRUTURAIIS EM TEMPERATURA DE APROXIMACAO DE ATÉ 250°C.	HERCULES CAPACETE PARA BOMBEIRO	R\$ 822,80	R\$ 2.468,40
02	14005	03	UN	CALÇA PARA COMBATE A INCENDIO MODELO DEFENDER ENVERSAO ADVANCE; CONFECCIONADO COM A CAMADA EXTERNA EM TECIDO THERMEX EN-R COM 75% META-ARAMIDA E 23% PARA-ARAMIDA E 2% FIBRA ANTIESTETICA CONSTRUIDO COM TECNOLOGIA NO SISTEMA PARA RASGO (RIPS TOP) BARREIRA DE UMIDADE BI COMPONENTE DE POLIURETANO RESPIRAVEL COM ARAMIDA/MELAMINA E BARREIRA TERMICA DUPLA EM TECIDA DE ARAMIDA COM VISCOSE FR FELTRO DE ARAMIDA; CALÇA COMPRIDA COM SUSPENSORIO FIXOS "H", FAIXA REFLETIVA DUPLA 75 MM NA COR AMARELO/PRATA; CONFECCIONADO DENTRO DAS EXIGENCIAS	JOBE LUV CALÇA DEFENDER CA 35277	R\$ 919,08	R\$ 2.757,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

				NORMATIVAS DO MTE, OFERECE PROTECAO EFETIVA E CUSTO COMPETITIVO; POR SER UM TECIDO INERENTEMENTE ANTI-CHAMA OS PRODUTOS CONFECCIONADOS COM O THERMEX® EM -R MANTEM SUAS CARACTERISTICAS DE RESISTENCIA À CHAMA POR TODA VIDA UTIL DA VESTIMENTA NAO POSSUINDO NUMERO PRE-DETERMINADO DE LAVAGENS.			
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 5.225,64

6 DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência, sujeitando a proponente às sanções enumeradas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02, artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e às multas previstas neste instrumento:

6.1 Advertência, em caso de pendências, imperfeições e/ou falta corrigível.

6.2. Multas

6.2.1 A Contratada incidirá em multa de até 2% (dois por cento) sob o valor da Ordem de fornecimento por dia de atraso no cumprimento de quaisquer obrigação contratual.

6.2.2 No caso da CONTRATADA se conduzir dolosamente na execução do objeto, a multa será de até 10% (dez e cinco por cento) sobre o valor da Ordem de fornecimento.

6.2.3 No caso de abandono dos serviços ou negligência, além de outras cominações legais, a multa será de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de fornecimento.

6.2.4 As multas serão automaticamente descontáveis de quaisquer créditos, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal de Administração e aprovação do Prefeito Municipal.

6.3 As penalidades de advertência e multa prevista nos itens 6.1 e 6.2 serão aplicadas de ofício ou a vista de proposta do responsável pela inobservância do ajustado.

6.4 A inexecução total ou parcial do avençado ensejará sua rescisão nos termos dos artigos 77 e seguintes da lei 8.666/93.

Parágrafo Único - Ficam reconhecidos os direitos da administração, em caso da rescisão administrativa, prevista no artigo 77 da lei 8.666/93.

6.4.1 A rescisão nos termos do Art. 79, inciso I, II, III da Lei n.º 8.666/93, poderá ser:

I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

II – amigável, por acordo entre as partes;

III – judicial, nos termos da legislação.

6.4.2 Rescisão do contrato, se a CONTRATADA, além dos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8666/93:

a) Subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

b) Tomar se inadimplente com as obrigações trabalhistas — INSS, FGTS e Salários;

c) Rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis em casos de descaso na execução do objeto ou entrega incompleta ou de qualidade inferior ao solicitado gerando transtornos a Contratante.

Marcelo Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

6.5 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal conforme disposto no inciso III artigo 87 da Lei Federal 8666/93 e alterações quando comprovada a prática de ato ilícito por Fornecedor visando a frustrar os objetivos da licitação.

6.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja declarada a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade em casos em que a empresa ou o profissional tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

6.7 As aplicações das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência da Secretaria Municipal de Administração, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura de vista.

6.8 Além das hipóteses anteriores poderá a CONTRATANTE rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, dissolução, insolvência da CONTRATADA, e em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

7 DO PAGAMENTO:

7.1 A prefeitura quitara os pagamentos em até 05 (cinco) dias após o recebimento das notas fiscais e apresentação dos documentos Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa e Certificado de Regularidade com o FGTS, vigentes.

7.2 No caso dos documentos mencionados no item 7.1, estiverem com data de validade vencida, a contratada deverá providenciar e apresentar a nova documentação, sem a qual o pagamento ficará retido;

7.3 As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à Seção Financeira.

7.4 A prefeitura reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após entregues todos os itens que compoem a ordem de fornecimento.

7.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com cada ordem de fornecimento.

7.6 No caso de diminuição dos preços, a contratada deverá repassar o mesmo índice de reajuste a menor ao município.

8 EM CASO DE ATRASO DE PAGAMENTO.

8.1 Serão pagos juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês, de acordo com a fórmula abaixo:

MORA DIÁRIA

PV = VALOR A SER PAGO

I = TAXA DE JUROS AO MÊS (HUM POR CENTO)

MORA DIÁRIA = $\frac{PV \times I}{100}$

30

Página 5 de 6

Dr. Marco Túlio Batista Salgado
Procurador Geral do Município
OAB/MG 127.482

SEGLINE Distr. e Imp. de Equip. de Segurança



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

9 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

9.1 As despesas decorrentes deste edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Atividade: 02 12 12 08 452 0409 2.074 – Ações Emerg. Defesa Civil e Calamidade Pública Natureza de Despesa: 339030 – Material de consumo - FICHA: 711 Fonte: AS.SOC

Atividade: 02 12 12 08 452 0409 2.074 – Ações Emerg. Defesa Civil e Calamidade Pública Natureza de Despesa: 449052 – Equipamento e Material Permanente - FICHA: 716 Fonte: AS.SOC

10 DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização do objeto será realizada pelo Almoxarifado Central e Setor de Patrimônio.

10.2 A existência da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de nenhuma responsabilidade pela execução do contrato nos aspectos de qualidade e segurança.

11 DA CONFORMIDADE COM O EDITAL

11.1 O presente contrato está em conformidade com o edital Pregão Presencial nº 36/2018 do dia 16/08/2018.

12 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

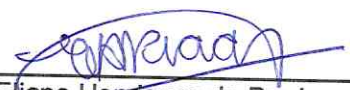
12.1 Aplicar-se-á execução deste contrato e especialmente aos casos omissos o disposto na lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

13 DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ibitaré, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, depois de lido e conferido pelas testemunhas abaixo.

Sarzedo/MG, 04 de setembro de 2018

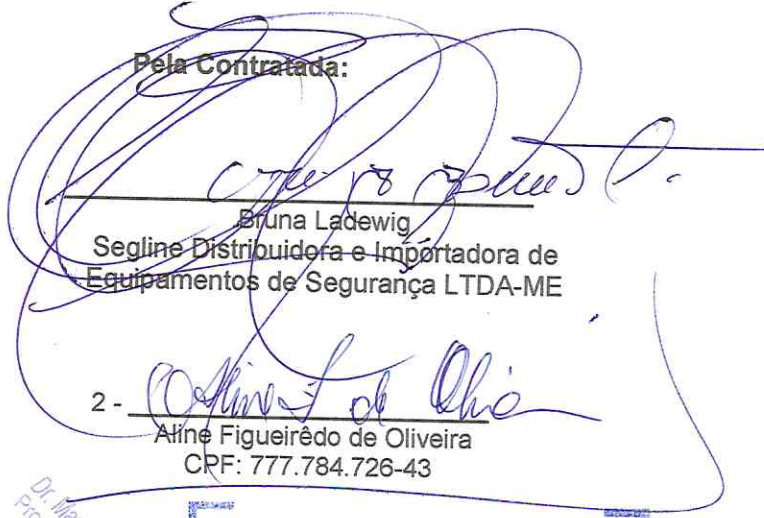
Pela Contratante:

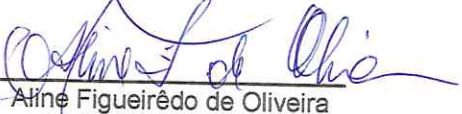

Eliane Henriques do Prado
Secretária Mun. de Desenvolvimento Social

Testemunhas 1 - 
Elisângela Souza Perdigão
CPF 037.743.496- 57

Emitido por: Elisângela Souza Perdigão

Pela Contratada:


Bruna Ladewig
Segline Distribuidora e Importadora de Equipamentos de Segurança LTDA-ME

2 - 
Aline Figueirêdo de Oliveira
CPF: 777.784.726-43

Dr. Marco Túlio Epistola
Procurador Geral do Município
OAB/MS 134.482

06 016 341/0001-31

SEGLINE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

Av. Visconde de Guarapuava, 3444 - Loja 1
Centro - CEP 80250-220
CURITIBA - PARANÁ

Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO – MG

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 286 terça-feira, 4 de setembro de 2018 www.sarzedo.mg.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CONTRATOS-LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – JULGAMENTO DE RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL n.º 51/2018 – a Pregoeira acata o Parecer Jurídico 1.579/2018 e julga **IMPROCEDENTE** o recurso apresentado pelo licitante **CHURRASCARIA CARVALHO LTDA**, mantendo a decisão que a considerou **INABILITADA** registrada na ata do processo em epigrafe. Informações pelo telefone 31 3577 6531, e-mail comprassaude@sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 04 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG Publica-se extratos de contratos originados do Pregão Presencial 36/2018. Vigência: 04/09/2018 a 04/09/2019. Objeto: Aquisição de equipamentos de segurança individual em atendimento à Defesa Civil Municipal. Extrato de Contrato n.º 105/2018. Fornecedor: **EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI**, CNPJ N.º: 14.959.252/0001-57 - Valor Total: R\$ 25.420,00 (Vinte e cinco mil quatrocentos e vinte reais) e Extrato de Contrato n.º 106/2018. Fornecedor: **SEGLINE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME**, CNPJ N.º: 06.016.341/0001-31 – Valor total: R\$ 5.225,64 (Cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Valor total dos contratos: R\$ 30.645,64 (trinta mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). O interior teor desta ata está disponível no site: www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo 04 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG publica extrato de contrato n.º 107/2018 - originado do Tomada de Preços 08/2018 – Contratada: **JADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, CNPJ: 30.106.592/0001-91. Objeto: “Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para restauração da Casa 06 e construção do Teatro Arena (imóvel não operacional contemplado no projeto de revitalização da Estação Sarzedo, pertencente ao DNIT com gestão dos bens pela Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG, de acordo com o Termo de Guarda Provisória – Processo 50600.009158-2011-15)”. Valor total do contrato: **R\$ 117.281,69 (Cento e dezessete mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos)**. Vigência: 04/09/2018 a 11/02/2019. Sarzedo, 04 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – extrato da Ata de Registro de Preços n.º 30/2018 originada do Pregão Presencial 30/2018, objeto: “Registro de preços para aquisição de produtos Hortifrutigranjeiros em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.” Vigência: 04/09/2018 a 04/09/2019. Fornecedor: **Wendel Cordeiro da Silva EPP** - CNPJ 22.865.666/0001-45. Percentual de desconto de 5% sobre o “preço mais comum” praticado na tabela do Ceasa. O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo, 04 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Sarzedo - o extrato de aditivo de Prazo Relativo ao contrato 38/2018, PRC 248/2018, entre a Prefeitura Municipal e a Fundação Hospital Santa Terezinha, cujo objeto é: Contratação de instituição hospitalar especializada na realização de procedimentos cirúrgicos de média complexidade, incluindo consulta pré e pós operatória e demais despesas relacionadas a internação hospitalar, para atender aos municípios da rede SUS Sarzedo, conforme especificado no contrato. O prazo previsto para a execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias ou até o final do processo licitatório de Chamamento Público, o que ocorrer primeiro; e fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 04 de setembro de 2018, conforme Ofício n.º 333/2018 e parecer jurídico n.º 1577/2018.

DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

<p>Marcelo Pinheiro do Amaral Prefeito Municipal</p> <p>Criado pela lei Municipal Nº 651 de dezembro de 2014.</p> <p>www.sarzedo.mg.gov.br</p>	<p>Distribuição: Protocolo Geral Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua Eloy Candido de Melo nº 477 – Centro /MG. CEP. 32450-000 ./ FONE: (31)3577-7007 Assinatura Digital: Fidelis de Almeida Araújo</p>	
---	--	--